



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 02/14

17 de Janeiro de 2014



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UE.



Resistir com Firmeza e Inteligência! Por uma Assistência na Doença de acordo com a Condição Militar!



Na sequência da audiência de dia 10JAN2014, convocada pela Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional (SEADN), da qual demos conta na nossa nota informativa n.º 1/2014 (ver em www.ans.pt), queremos deixar claro que as alterações propostas ao Decreto-Lei 167/2005, que regulamenta a ADM, designadamente o aumento da contribuição para 3,5% e o direito de opção pela subscrição do sistema e que têm como propósito a autossustentabilidade dos sistemas de saúde da Administração Pública, exigida pelo Memorando de Entendimento assinado com a troika, bem como contribuir para colmatar a quebra de receita prevista no Orçamento de Estado de 2014 após a declaração de inconstitucionalidade da norma de convergência das pensões da CGA e Segurança Social, merecem da nossa parte o mais veemente repúdio.

A Associação Nacional de Sargentos não concorda com o aumento da contribuição para a ADM proposto para 3,5%.

Este aumento de contribuição representa uma diminuição no rendimento disponível que, cumulativamente com os cortes remuneratórios impostos desde o início do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro, profundamente agravados em 2014, com o aumento da contribuição para a Caixa Geral de Aposentações e o "enorme aumento de impostos" em sede de IRS, seguramente significará a incapacidade de muitos agregados familiares de Militares conseguirem cumprir os compromissos financeiros a que se obrigaram no passado, conduzindo-os involuntariamente para a insolvência familiar, com maior expressão nas categorias de Sargentos e Praças.

A Associação Nacional de Sargentos rejeita o argumento de autossustentabilidade para a ADM.

Este pressuposto é contrário ao espírito do legislador, subjacente na génese da Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que preconizam ambos a existência de um sistema de assistência médica e medicamentosa para os Militares e suas famílias e porque, se aplicado em conjunto com o pressuposto de um direito voluntário de adesão, terá como consequência natural a sua extinção, potenciada pela saída dos que poderão ser os seus maiores contribuintes.

A Associação Nacional de Sargentos rejeita liminarmente o carácter voluntário de adesão ao subsistema da ADM.

A implementação de um direito de opção relativamente à inscrição na ADM representa **uma ameaça efectiva à manutenção da coesão e da disciplina** no seio das Forças Armadas por criar diferentes níveis de protecção na saúde para os Militares e respectivos familiares.

A Associação Nacional de Sargentos defende a revisão do regime de Assistência na Doença aos Militares (ADM) e seus familiares para valores compatíveis com o que decorre do Estatuto de Bases Gerais da Condição Militar, garantindo uma assistência médica, medicamentosa e hospitalar aos Militares e seus familiares, tendencialmente gratuita, cessando o pagamento da quota actual para a ADM e passando o desconto a ser feito para a Acção Social Complementar.

**A Direcção
17 de Janeiro de 2014**